



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 05/07/2022 | Edição: 21806 | Matéria nº: 837306

Portaria SAR nº 28/2022, de 04/07/2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, **Considerando** o disposto no Decreto Federal nº 9.578, de 22/11/2018, que regulamenta a Lei 12.187, de 29/12/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima e a Lei Estadual nº 14.829, de 11/08/2009 que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina; **Considerando** a necessidade de levar a efeito o Plano setorial para adaptação à mudança do clima e baixa emissão de carbono na agropecuária com vistas ao desenvolvimento sustentável (2020-2030); visão estratégica para um novo ciclo, ou Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC+ 2020-2030); **Considerando** a necessidade de atualização de Portaria SAR nº 31/2017, publicada no DOE/SC em 22/11/2017, que constituiu o Grupo Gestor Estadual do então Plano ABC (GGE-SC); **RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR o Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ 2020-2030 de Santa Catarina (GGE-SC ABC+ 2030)**, com a atribuição de promover a coordenação e a articulação do Plano Setorial de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono no Estado de Santa Catarina. **Art. 2º** O Grupo Gestor Estadual do ABC+ 2020-2030 de Santa Catarina será formado por um representante titular e um suplente de cada entidade a seguir indicada: **I** - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR); **II** - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri); **III** - Superintendência Federal de Agricultura em Santa Catarina (SFA/SC), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); **IV** - Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves (CNPNSA/Embrapa); **V** - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (Fetaesc); **VI** - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (Faesc); **VII** - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/Santa Catarina (Senar SC); **VIII** - Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (Ocesc); **IX** - Federação dos trabalhadores e trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado de Santa Catarina (Fetraf-SC); **X** - Associação Catarinense de Criadores de Suínos (ACCS); **XI** - Associação Catarinense de Criadores de Bovinos (ACCB); **XII** - Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catarina (Sindicarne); **XIII** - Associação Catarinense de Empresas Florestais (ACR); **XIV** - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); **XV** - Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc); **XVI** - Associação Catarinense das Fundações Educacionais (Acafe); **XVII** - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesc); **XVIII** - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE); **XIX** - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA); **XX** - Banco do Brasil (BB). Parágrafo único. Outras entidades representativas com interesses afins ao Plano ABC+ poderão vir a compor o GGE-SC ABC+ 2030, após aprovação em reunião do grupo. **Art. 3º** O GGE-SC ABC+ 2030 será coordenado pela SAR e contará com coordenador suplente da Epagri. **Art. 4º** Fica revogada a Portaria SAR nº 31/2017, publicada no DOE/SC em 22/11/2017. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO MIOTTO TERNUS
SECRETÁRIO DE ESTADO